



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SES/MT
Processo: SES-PRO-2022/24571

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO formalizado pela empresa **HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garanti.”**, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2022/24571**

II – DA TEMPESTIVIDADE

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 12 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 09 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 04, e ainda quanto ao prazo de entrega.

Considerando manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e conseqüentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Considerando que foi acatado a exclusão da exigência constante no descritivo do item 04 e mantido o prazo de entrega.

Dessa forma com a finalidade de ampliarmos a competitividade, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 096/2022 quanto ao seu mérito ACATAMOS PARCIALMENTE.

Cuiabá MT, 02 de junho de 2023.

KELLY FERNANDA
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY
FERNANDA GONCALVES:87676052149
Dados: 2023.06.02 13:13:03 -04'00'



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações - PE 096/2022

Luciana Lopes Castanha Souto <lucianasouto@ses.mt.gov.br>

31 de maio de 2023 às 12:22

Para: Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Boa Tarde

Encaminho em atenção a impugnação da empresa " HEALTH SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI", no dia 09/05/2023, seguem as respostas aos questionamentos:

Item 04 – BISTURI ELÉTRICO APARTIR DE 300W

- Ponto 01 - Acessórios: 01 Placa Dupla de Aço Inox

R: Este item pode ser desconsiderado. Por gentileza caso seja possível adequar o descritivo no termo ou a emissão de alguma nota corretiva e retirar este acessório e incluir as placas: Placa Dupla reutilizável ou placa dupla descartável

- Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 150 (cento e cinquenta) dias. Alternativamente, solicitamos o aceite de carta de prorrogação, caso se faça necessário.

R: Salientamos que o prazo de 30 dias para equipamentos nacionais e 90 para importados começa a contar do momento da emissão da nota, podendo ser prorrogável e com as respectivas justificativas são sempre negociáveis com a equipe.

Luciana Souto

PTNS - SUS

COAESH

Perfil - Bióloga

[Texto das mensagens anteriores oculto]